

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1858 de 05/09/08

DECRETO Nº. 13.266/08
DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 98.265,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 98.265,00 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-061820003.2016	Manutenção da Defesa Civil	
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-082430003.2049	FUNDICAD – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
80.10-445041	Contribuições	90.265,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-061820003.2016	Manutenção da Defesa Civil	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-123630017.2042	Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS	

80.10-335041	Contribuições	48.965,00
80.10-082430003.2049	FUMDICAD – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
80.10-335041	Contribuições	41.300,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

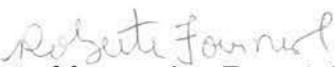
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de setembro de 2008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos